

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créd.	ECTS	G. opc.
Projecto	A	2	Ob Ob	6	12	
Dissertação						

Nota (que faz parte integrante do plano). — O número mínimo de unidades de crédito em disciplinas opcionais é 18.

A Comissão de mestrado poderá estabelecer planos de estudo individuais e específicos, diferentes do indicado, autorizando a substituição de uma ou duas disciplinas do grupo B pela realização de disciplinas do grupo A.

Grupo opcional A

Componente específica — Disciplinas especializadas comuns aos planos doutorais

Disciplinas		Créd.	ECTS
Avaliação e Gestão de Recursos	1	3	8
Biodiversidade e Conservação no Meio Marinho	2	3	8
Deteção Remota e Sistemas de Informação Geográfica	1	3	8
Ecologia das Comunidades Marinhas	2	3	8
Impactos e Monitorização do Meio Marinho	2	3	8
Método e Treino em Investigação Marinha	1	3	8
Produção Primária Marinha	1	3	8
Tecnologias de Pesca e Aquacultura	2	3	8

Grupo opcional B

Componente específica — Disciplinas comuns às licenciaturas

Disciplinas		Créd.	ECTS
Algologia Aplicada	4	8	
Aquacultura	4	8	
Biologia Marinha	4	8	

Disciplinas		Créd.	ECTS
Biologia Pesqueira	4	8	
Biologia Populacional	4	8	
Botânica Marinha	4	8	
Dinâmica Populacional Aplicada	3,5	8	
Ecologia Numérica	4	8	
Ictiologia	4	8	
Oceanografia Biológica	4	8	
Oceanografia Física	4	8	
Recursos Vivos Marinhos	2	4	
Sistemas Costeiros	4	8	
Sistemas Estuarinos	4	8	

Nota. — O grupo opcional B pode ainda incluir outras disciplinas que integrem cursos de licenciatura ou de mestrado da FCUL desde que sejam propostas pela comissão coordenadora do mestrado e aprovadas pelo conselho científico.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 23 955/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 20 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 8613/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Adriana Lourença Martins Sequeira — autorizada a realização de contrato de trabalho a termo certo, após aprovação em concurso, com início no dia 26 de Outubro de 2005, com a duração de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Rectificação n.º 1908/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005, o aviso n.º 7693/2005, rectifica-se que, na área de especialização em Didáctica das Ciências, onde se lê:

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	G. opc.
Investigação e Práticas de Ensino e de Aprendizagem das Ciências	1	1	Ob.	2,5	
Estratégias de Avaliação e Mudança na Educação Científica	1	2	Ob.	2,5	

deve ler-se:

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	G. opc.
Investigação e Práticas de Ensino e de Aprendizagem das Ciências	1	2	Ob.	2,5	
Estratégias de Avaliação e Mudança na Educação Científica	1	1	Ob.	2,5	

e, nos grupos opcionais, onde se lê:

Disciplinas	Créditos
Grupo opcional A — 1.º semestre	
A Linguagem, o Pensar e a Literacia	2,5
Avaliação da Escola	2,5
Didáctica da Álgebra	2,5
Epistemologia e Filosofia das Ciências	2,5
Interacções Sociais na Sala de Aula	2,5
Relações Interpessoais e Processos de Grupo na Escola	2,5
Utilização Educativa das Tecnologias de Informação e Comunicação	2,5
Grupo opcional B — 2.º semestre	
Avaliação das Aprendizagens	2,5
Deontologia das Profissões da Educação	2,5